

RJ	330455	RIO DE JANEIRO	9107835	5	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	9111344	4	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	9128867	4	0	USF 60 horas	09.16
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	9131795	3	0	USF 60 horas	09.16
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	9131884	5	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	9311661	5	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	9345515	5	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
RS	430590	CORONEL BICACO	2234831	3	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
RS	430700	ERECHIM	2248883	3	0	USF 60 horas	09.16
RS	432300	VIAMÃO	2231239	3	0	USF 60 horas	09.16
RS	432300	VIAMÃO	2231263	3	0	USF 60 horas	09.16
RS	432300	VIAMÃO	2231441	3	0	USF 60 horas	09.16
SC	420290	BRUSQUE	2513021	3	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
SC	420380	CANOINHAS	2491060	3	0	USF 60 horas	09.16
SC	420820	ITAJAÍ	2513862	4	0	USF 60 horas	09.16
SC	420820	ITAJAÍ	2513986	4	0	USF 60 horas	09.16
SC	420820	ITAJAÍ	2513994	3	0	USF 60 horas	09.16
SC	420820	ITAJAÍ	2514028	3	0	USF 60 horas	09.16
SC	420820	ITAJAÍ	2514044	3	0	USF 60 horas	09.16
SC	420820	ITAJAÍ	2514141	3	0	USF 60 horas	09.16
SC	420820	ITAJAÍ	6889697	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	350600	BAURU	2050129	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	351380	DIADEMA	2051761	5	0	USF 60 horas	09.16
SP	351380	DIADEMA	2801094	5	0	USF 60 horas	09.16
SP	351380	DIADEMA	2801191	5	0	USF 60 horas	09.16
SP	351380	DIADEMA	2801167	5	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
SP	351380	DIADEMA	2801205	5	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
SP	352260	ITAPIRA	2027763	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	353660	PAULO DE FARIA	2088452	3	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	2706296	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	5877121	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	3811565	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	3932052	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2096781	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2096919	4	0	USF 60 horas	09.16
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2096935	4	0	USF 60 horas	09.16
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2096986	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2097087	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	355400	TATUI	3552535	3	2	USF 60 horas com saúde bucal	09.17
SP	355410	TAUBATÉ	2033305	3	0	USF 60 horas	09.16
SP	355410	TAUBATÉ	2046423	3	0	USF 60 horas	09.16

PORTARIA Nº 2.085, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Descredencia Equipes de Saúde Bucal (eSB) por não cumprimento de prazo estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de MINISTRO DE ESTADO que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Portaria nº 703/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando o Título I da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I do Capítulo I Dos Profissionais que atuam na Atenção Básica do Título II Do Custeio Da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.486/GM/MS, de 29 de outubro de 2018, que credencia Municípios a receberem incentivo financeiro referente às equipes de Saúde Bucal (eSB); e

Considerando a necessidade de monitoramento da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), resolve:

Art. 1º Descredenciar as equipes de Saúde Bucal (eSB) sem informação de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação da Portaria de Credenciamento das respectivas equipes.

Art. 2º Ficam descredenciadas as equipes de Saúde Bucal (eSB) constantes do anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

UF	IBGE	Município	Equipe de Saúde Bucal I (eSB I)		Equipe de Saúde Bucal II (eSB II)	
			Quantidade de equipes descredenciadas	Total de equipes credenciadas atualizado	Quantidade de equipes descredenciadas	Total de equipes credenciadas atualizado
AL	270910	TAQUARANA	1	4	0	0
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	2	18	0	0
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	2	8	0	0
AM	130220	JURUÁ	1	2	0	0
AM	130260	MANAUS	12	92	0	3
AM	130350	PAUINI	1	3	0	0
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	13	0	0
AM	130410	TAPAUÁ	0	6	1	1
BA	290350	BELO CAMPO	2	6	0	0
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	1	24	0	0
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	1	53	0	0
BA	291920	LAURO DE FREITAS	3	20	0	0
BA	292990	SEABRA	2	5	0	0
BA	293300	VALENTE	2	5	0	0
CE	230190	BARBALHA	2	21	0	0
CE	230426	DEPUTADO PINHEIRO	1	4	0	0
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	13	42	0	0
CE	231350	TRAIRI	12	7	0	0
CE	231360	UBAJARA	3	12	0	0
GO	520013	ACREÚNA	1	4	0	0
GO	520360	BRAZABRANTES	1	1	0	0
GO	520440	CAIAPÔNIA	2	4	0	0
GO	520450	CALDAS NOVAS	5	8	0	0
GO	520490	CAMPOS BELOS	1	4	0	3

